



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Lei Municipal nº 507, de 08 de junho de 2017.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa Mais Médicos para o Brasil, conceder auxílio moradia e auxílio alimentação e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, em sessão ordinária realizada no dia 12 de maio de 2017, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aderir ao Programa Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 621, de 08 de julho de 2013, a conceder "Bolsa Auxílio Alimentação" aos profissionais vinculados ao referido programa.

§ 1º - O Auxílio-Alimentação consistirá no pagamento aos médicos do Programa "Mais Médicos para o Brasil", lotados neste município e residentes em outros municípios, de determinada quantia em dinheiro destinada a alimentação, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

§ 2º - O auxílio-alimentação será concedido aos médicos do Programa "Mais Médicos para o Brasil", no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Os reajustes futuros nos valores pagos a título de auxílio-alimentação devem sempre ser alicerçados nas Portarias Ministeriais que tratam sobre a matéria.

Art. 3º - O auxílio instituído por esta Lei:

I - Não tem natureza salarial, não constituindo salário-utilidade ou prestação salarial "in natura";

II - Não será incorporado, para quaisquer efeitos, ao vencimento ou vantagens recebidas pelos profissionais do Programa "Mais Médicos para o Brasil";

III - Não constitui base de incidência para o cálculo de contribuição previdenciária;






GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

IV – Não configura rendimento tributável.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente serão suportadas por dotação específica do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento até o limite da despesa.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos oito (08) dias do mês de junho de dois mil e dezessete (2017).


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

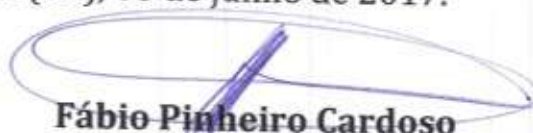
O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, art. 121, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Porteiras, em cumprimento com as exigências legais e em conformidade com a decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5,

CERTIFICA

Que a Lei Municipal Nº 507, de 08 de Junho de 2017, que **Autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa Mais Médicos para o Brasil, conceder auxílio moradia e auxílio alimentação e dá outras providências**, foi publicada na data de hoje por meio de afixação no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal.

Pelo que firmo a presente.

Porteiras(CE), 08 de junho de 2017.


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal